



PROJETO SAMU - 192



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

I – INTRODUÇÃO

Justificar a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, contando um pouco da história dos serviços e do atendimento às urgências no município ou região.

II – FASE 1 - ELABORAR DIAGNÓSTICO LOCO-REGIONAL DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SAMU, DE ACORDO COM OS SEGUINTE PASSOS:

1- Dados demográficos e geográficos do município ou região:

- População com distribuição segundo sexo e faixa etária;
- População urbana e rural;
- Concentração de habitantes por região ou distrito do município;
- Indicadores sociais: IDH (renda per capita, escolaridade e expectativa de vida);
- Desenho da malha viária urbana e rodoviária, contemplando inclusive acidentes geográficos, rios, pontes, linhas de trem ou quaisquer obstáculo ao deslocamento de veículos de socorro, acesso à rede de atenção pré-hospitalar fixa e hospitalar, incluindo mapa de risco;

2- Dados dos serviços de saúde existentes e nível de complexidade, com a produção dos serviços por linha de atenção e hierarquia.

Localizar os serviços de saúde em planta planimétrica assinalando as distâncias geográficas entre eles.

- Centros de saúde;
- Unidades de PSF;
- Ambulatórios; hospitais públicos, privados, conveniados com SUS ou filantrópicos.

Caracterização e identificação de outros serviços importantes para elaboração do diagnóstico

- Aparelhos formadores na área de saúde (medicina, enfermagem, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem)
- Unidades do Corpo de Bombeiros;
- Unidades da Polícia rodoviária;
- Policiamento urbano
- Serviços privados de remoção e assistência domiciliar
- Defesa Civil

3- Dados epidemiológicos:

- Nascidos vivos;
- Mortalidade por faixa etária, por CID 10;
- Morbi-mortalidade por causas externas, causas clínicas ou cirúrgicas;
- Demanda de urgência dos serviços do município;
- Demanda dos chamados de ambulâncias e serviços de transporte de pacientes públicos e privados, inclusive os transportes sociais;
- Demanda dos atendimentos das Viaturas do Corpo de Bombeiros;

O Diagnóstico busca identificar com maior clareza as necessidades sociais de saúde da população, que via de regra, potencializam situações de urgências médicas pré – hospitalares, que deverão ser atendidas pelo SAMU e buscam qualificar e dimensionar as respostas do sistema de saúde, identificando os déficits de atenção e as iniquidades das respostas.

A seguir, utilizando conjuntamente, o parâmetro populacional estabelecido pelo Ministério da Saúde, os municípios(s) irão iniciar a fase de dimensionamento da regulação e quantificação e localização das unidades móveis do SAMU.

III - FASE 2- PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DO SAMU

1. Dimensionar o número de ambulâncias de Suporte Básico, especificando detalhadamente seus equipamentos, de acordo com a Portaria 2048.
Se as ambulâncias forem ser utilizadas para atendimento a urgências traumáticas com resgate de vítimas, especificar e justificar a inclusão dos equipamentos para o resgate (altura, terrestre, aquático) e materiais adicionais, conforme descrito na Portaria.
2. Dimensionar o número de ambulâncias de Suporte Avançado (UTI) e seus equipamentos, com especificação detalhada, de acordo com a portaria 2048.
3. Projetar a planta física para construção ou reforma da Central de Regulação das urgências contemplando espaços para:

os postos de trabalho dos técnicos auxiliares de regulação médica das urgências, médicos reguladores e controladores de frota em um ambiente único que permita interação, sala de regulação auxiliar de transporte social e sanitário, quartos de repouso, sala de lazer ou de desestresse, copa, banheiros e vestiários.

Obs: o espaço da central de regulação deve ser isolado acusticamente do restante da área física da central.

4. Dimensionar e projetar área física das bases das ambulâncias, de forma descentralizada na área de cobertura do SAMU. As bases poderão ser isoladas ou agregadas a estruturas de serviços de saúde já existentes e que funcionem 24hs.

5. Dimensionar serviços de apoio operacionais para o SAMU, tais como: Almoxarifado, manutenção de veículos, manutenção de equipamentos, reposição de gás medicinal, serviço de nutrição e lavanderia, esterilização de materiais e equipamentos, área de descarte de lixo contaminado e limpeza /desinfecção, inclusive das ambulâncias.

6. Dimensionar ainda, para as bases isoladas, área de repouso para as equipes de plantão.

Obs: As bases agregadas a serviços de saúde, abertos 24 hs, poderão utilizar todo o suporte já existente nesses locais.

7. Especificar os equipamentos necessários para a Central de Regulação incluindo: computadores, mobiliário, rádio fixo para comunicação com as viaturas, instalação elétrica e de telefonia, sistema de gravação das comunicações radiais e telefônicas, sistema de geolocalização das ambulâncias, linhas dedicadas e/ou rádios para contato com os serviços de saúde, Corpo de Bombeiros, Polícia, dentre outros.

8. Especificar equipamentos necessários de rádio comunicação para as Ambulâncias, incluindo torres de transmissão de sinais e repetidoras, se necessário.

9. Dimensionar os recursos humanos para o SAMU: médicos, enfermeiros, auxiliares ou técnicos e enfermagem, condutores de veículos de socorro, telefonistas, auxiliares de regulação médica, rádio-operadores, apoio administrativo e outros. Detalhar as formas e prazos de sua contratação.

10. Estabelecer o projeto de capacitação dos recursos humanos do SAMU para o início das suas operações e na perspectiva da educação continuada, no âmbito do NEU e conforme diretrizes estabelecidas na Portaria 2048,

considerando o seu prazo de habilitação de novembro de 2004, contemplando:

- ⇒ Curso de Capacitação em Regulação Médica das Urgências para: Médicos Reguladores, Técnicos Auxiliares de Regulação e os Operadores de Frota;
- ⇒ Curso de Capacitação em atendimento pré-hospitalar das urgências (traumáticas, clínicas, psiquiátricas, cirúrgicas, gineco-obstétricas e pediátricas) para médicos, enfermeiros, auxiliares/técnicos de enfermagem;
- ⇒ Curso de salvamento e resgate para as equipes intervencionistas, quando o SAMU estiver em município ou região onde não exista o Corpo de Bombeiros ou seja insuficiente para atender a demanda.

11. Detalhar o montante de recursos estaduais e municipais que serão canalizados para o SAMU e a forma de repasse regular dos recursos para o gestor que contratará os recursos humanos e operará o sistema.

12. Anexar o conjunto de documentos solicitados na Portaria GM 1864/03.

Para maiores orientações escrever para CGUE/SAS/MS samu192@saude.gov.br.